

DECRETO Nº 22 /2014

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Ipaporanga - Ceará, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ipaporanga - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

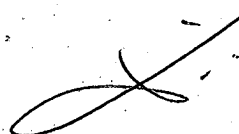
DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ipaporanga - Ceará, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.**
- II. O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.**

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:



- I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária, especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

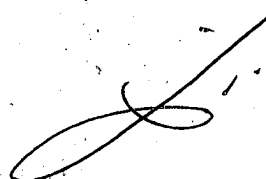
Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;



IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Ipaporanga - Ceará, 5 de Dezembro de 2014.



Antonio Alves Melo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE Iraporanga - Ceará

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Total 6 Meses					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Receita Corrente	1.555.336,80	1.814.559,60	2.333.005,20	1.555.336,80	1.814.559,60	1.814.559,60
Receita Tributária	16.708,08	19.492,76	25.062,12	16.708,08	19.492,76	19.492,76
Receita de Contribuição	11.160,00	13.020,00	16.740,00	11.160,00	13.020,00	13.020,00
Receita Patrimonial	6.113,82	7.132,79	9.170,73	6.113,82	7.132,79	7.132,79
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.560,00	1.820,00	2.340,00	1.560,00	1.820,00	1.820,00
Transferências Correntes	1.516.014,90	1.768.684,05	2.274.022,35	1.516.014,90	1.768.684,05	1.768.684,05
Outras Receitas Correntes	3.780,00	4.410,00	5.670,00	3.780,00	4.410,00	4.410,00
Receitas de Capital	394.620,00	460.390,00	591.930,00	394.620,00	460.390,00	460.390,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	600,00	700,00	900,00	600,00	700,00	700,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	393.720,00	459.340,00	590.580,00	393.720,00	459.340,00	459.340,00
Outras Receitas de Capital	300,00	350,00	450,00	300,00	350,00	350,00
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	-	-	-	-	-	-
Dedução de Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.949.956,80	2.274.949,60	2.924.935,20	1.949.956,80	2.274.949,60	2.274.949,60

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Total 6 Meses					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Despesas Correntes	1.645.516,80	1.919.769,60	2.468.275,20	1.645.516,80	1.919.769,60	1.919.769,60
Pessoal e Encargos Sociais	861.484,80	1.005.065,60	1.292.227,20	861.484,80	1.005.065,60	1.005.065,60
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	784.032,00	914.704,00	1.176.048,00	784.032,00	914.704,00	914.704,00
Despesas de Capital	298.440,00	348.180,00	447.660,00	298.440,00	348.180,00	348.180,00
Investimento	295.800,00	345.100,00	443.700,00	295.800,00	345.100,00	345.100,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.640,00	3.080,00	3.960,00	2.640,00	3.080,00	3.080,00
Reserva de Contingência	6.000,00	7.000,00	9.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL	1.949.956,80	2.274.949,60	2.924.935,20	1.949.956,80	2.274.949,60	2.274.949,60

Antônio Alves Melo

Prefeito Municipal



DAC - Digital Assessoria Contábil

Contador
FRANCISCO ALVES S. DE AGUIAR
CPF: 003.743.333-00
RG: 9752



ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Iraporanga - Ceará

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
	Receita Corrente	2.073.782,40	1.814.559,60	2.462.616,60	2.592.228,00	2.851.450,80	3.240.285,00
Receita Tributária	22.277,44	19.492,76	26.454,46	27.846,80	30.631,48	34.808,50	278.468,00
Receita de Contribuição	14.880,00	13.020,00	17.670,00	18.600,00	20.460,00	23.250,00	186.000,00
Receita Patrimonial	8.151,76	7.132,79	9.680,22	10.189,70	11.208,67	12.737,12	101.897,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.080,00	1.820,00	2.470,00	2.600,00	2.860,00	3.250,00	26.000,00
Transferências Correntes	2.021.353,20	1.768.684,05	2.400.356,93	2.526.691,50	2.779.360,65	3.158.364,37	25.266.915,00
Outras Receitas Correntes	5.040,00	4.410,00	5.985,00	6.300,00	6.930,00	7.875,00	63.000,00
Receitas de Capital	526.160,00	460.390,00	624.815,00	657.700,00	723.470,00	822.125,00	6.577.000,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	800,00	700,00	950,00	1.000,00	1.100,00	1.250,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	524.960,00	459.340,00	623.390,00	656.200,00	721.820,00	820.250,00	6.562.000,00
Outras Receitas de Capital	400,00	350,00	475,00	500,00	550,00	625,00	5.000,00
Receitas Intra-Orcamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.599.942,40	2.274.949,60	3.087.431,60	3.249.928,00	3.574.920,80	4.062.410,00	32.499.280,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
	Despesas Correntes	2.194.022,40	1.919.769,60	2.605.401,60	2.742.528,00	3.016.780,80	3.428.160,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.148.646,40	1.005.065,60	1.364.017,60	1.435.808,00	1.579.388,80	1.794.760,00	14.358.080,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.045.376,00	914.704,00	1.241.384,00	1.306.720,00	1.437.392,00	1.633.400,00	13.067.200,00
Despesas de Capital	397.920,00	348.180,00	472.530,00	497.400,00	547.140,00	621.750,00	4.974.000,00
Investimento	394.400,00	345.100,00	468.350,00	493.000,00	542.300,00	616.250,00	4.930.000,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	3.520,00	3.080,00	4.180,00	4.400,00	4.840,00	5.500,00	44.000,00
Reserva de Contingência	8.000,00	7.000,00	9.500,00	10.000,00	11.000,00	12.500,00	100.000,00
TOTAL	2.599.942,40	2.274.949,60	3.087.431,60	3.249.928,00	3.574.920,80	4.062.410,00	32.499.280,00

DAC - Digital Assessoria Contábil

Antonio Alves Melo

Prefeito Municipal



Francisco das Chagas de Aguiar

CPF: 06.041.913-87

06.041.913-87

ANEXO II

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício de 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2015
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE Iraporanga - Ceará

ÓRGÃOS	DESPESSA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
Câmara Municipal	63.600,00	74.200,00	95.400,00	63.600,00	74.200,00	74.200,00	445.200,00
Gabinete do Prefeito	59.742,00	69.699,00	89.613,00	59.742,00	69.699,00	69.699,00	418.194,00
Secretaria de Planejamento e Administração	130.140,00	151.830,00	195.210,00	130.140,00	151.830,00	151.830,00	910.980,00
Secretaria de Finanças	27.960,00	32.620,00	41.940,00	27.960,00	32.620,00	32.620,00	195.720,00
Secretaria de Infra Estrutura	142.140,00	165.830,00	213.210,00	142.140,00	165.830,00	165.830,00	994.980,00
Sec. Agric, Pec, M. Ambiente e Rec. Hidricos	104.460,00	121.870,00	156.690,00	104.460,00	121.870,00	121.870,00	731.220,00
Secretaria de Cultura e Turismo	29.580,00	34.510,00	44.370,00	29.580,00	34.510,00	34.510,00	207.060,00
Secretaria de Governo e Articulação	17.790,00	20.755,00	26.685,00	17.790,00	20.755,00	20.755,00	124.530,00
Secretaria de Saúde	478.458,00	558.201,00	617.687,00	672.350,00	509.470,00	513.040,00	3.349.206,00
Secretaria de Educação	719.008,80	838.843,60	719.008,80	838.843,60	838.843,60	1.078.513,20	5.033.061,60
Sec. Desenvolv. Econômico e Assist. Social	108.762,00	126.889,00	163.143,00	108.762,00	126.889,00	126.889,00	761.334,90
Secretaria da Juventude	5.580,00	6.540,00	8.370,00	5.580,00	6.510,00	6.510,00	39.060,00
Serviço Autonomo de Água e Esgoto	56.736,00	66.192,00	85.104,00	56.736,00	66.192,00	66.192,00	397.152,00
Reserva de Contingência	6.000,00	7.000,00	9.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
TOTAL	1.949.956,80	2.274.949,60	2.465.430,80	2.263.683,60	2.226.618,60	2.469.058,20	13.649.697,60


 DAC - Digital Assessoria Contábil
 Contador


 Antonio Alves Melo
 Prefeito Municipal

ANEXO III

QUADRO DE META BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

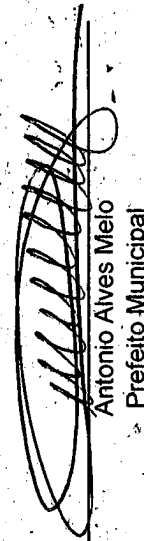
Exercício de 2015

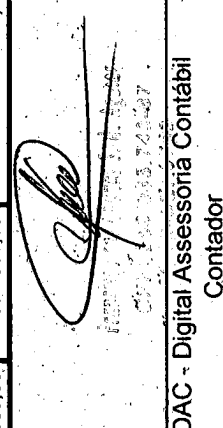
(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015
(Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Iraporanga - Ceará

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	3.369.896,40	3.888.342,00	3.629.119,20	3.888.342,00	5.054.844,60	6.091.735,80	25.922.280,00
Receita Tributária	36.200,84	41.770,20	38.985,52	41.770,20	54.301,26	65.439,98	278.468,00
Receita de Contribuição	24.180,00	27.900,00	26.040,00	27.900,00	36.270,00	43.710,00	186.000,00
Receita Patrimonial	13.246,61	15.284,55	14.265,58	15.284,55	19.869,92	23.945,79	101.897,00
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços	3.380,00	3.900,00	3.640,00	3.900,00	5.070,00	6.110,00	26.000,00
Transferências Correntes	3.284.698,95	3.790.037,25	3.537.368,10	3.790.037,25	4.927.048,43	5.937.725,02	25.266.915,00
Outras Receitas Correntes	8.190,00	9.450,00	8.820,00	9.450,00	12.285,00	14.805,00	63.000,00
Receitas de Capital	855.010,00	986.550,00	920.780,00	986.550,00	1.282.515,00	1.545.595,00	6.577.000,00
Operação de Crédito							
Alienação de Bens	1.300,00	1.500,00	1.400,00	1.500,00	1.950,00	2.350,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo							
Transferência de Capital	853.060,00	984.300,00	918.680,00	984.300,00	1.279.590,00	1.542.070,00	6.562.000,00
Outras Receitas de Capital	650,00	750,00	700,00	750,00	975,00	1.175,00	5.000,00
Receitas Intra-Orcamentarias							
Receitas de Contribuições							
Dedução da Receita Corrente							
Dedução de Transferências Correntes							
TOTAL	4.224.906,40	4.874.892,00	4.549.899,20	4.874.892,00	6.337.359,60	7.637.330,80	32.499.280,00


 Antonio Alves Melo
 Prefeito Municipal


 DAC - Digital Assessoria Contabil
 Contador